

Portarias

PORTARIA N.º 984, de 10 DE SETEMBRO DE 2021

Remove defensores públicos e defensores públicas por ocasião do concurso de remoção aberto pelo Edital n.º 64/2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma do artigo 105-A, inciso I, alínea “d”, da Constituição do Estado de Rondônia, artigo 121, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, e os artigos 47 e seu parágrafo único e 48 da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o Edital n.º 64/2021, publicado nas páginas 03 a 05 do DOEDPE-RO n.º 556, de 17 de agosto de 2021, que disponibilizou vagas para remoção, em especial os seus artigos 6º e 7º,

CONSIDERANDO o Edital n.º 64-01/2021, publicado na página 10 do DOEDPE-RO n.º 568, de 02 de setembro de 2021, onde consta lista de inscritos e inscritas para remoção;

RESOLVE

Art. 1º. Fica removida, voluntariamente, para a 20ª Defensoria Pública de Porto Velho a defensora pública LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL, originalmente titular da 31ª Defensoria Pública de Porto Velho.

Art. 2º. Fica removido, voluntariamente, para a 25ª Defensoria Pública de Porto Velho o defensor público VITOR CARVALHO MIRANDA, originalmente titular da 29ª Defensoria Pública de Porto Velho.

Art. 3º. Fica removida, voluntariamente, para a 29ª Defensoria Pública de Porto Velho a defensora pública ALESSANDRA MARTINS MILARÉ, originalmente titular da 01ª Defensoria Pública de Buritis/RO.

Art. 4º. Fica removida voluntariamente, para a 29ª Defensoria Pública de Porto Velho a defensora pública FLAVIA ALBAINE FARIAS DA COSTA, originalmente titular da 4ª Defensoria Pública de Ji-Paraná.

Art. 5º. Fica removida, voluntariamente, para a 2ª Defensoria Pública de Ariquemes a defensora pública DENISE LUCI CASTANHEIRA, originalmente titular da 2ª Defensoria Pública de Cacoal.

Art. 6º. Na forma do art. 7º do Edital de Remoção, o Corregedor-Geral publicará Portaria estabelecendo a data em que se dará a efetiva movimentação de titularidades, a qual deverá ser comunicada ao removido(a) com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e não poderá se dar mais de cento e vinte dias após a publicação deste edital.

§ 1º. Até a data de movimentação definida pela Corregedoria-Geral, nos termos do caput, os(as) defensores(as) públicos(as) removidos(as) prosseguirão atuando em suas respectivas titularidades originárias.

§ 2º. Mediante justificativa formalizada nos autos do procedimento de remoção, o prazo de movimentação de titularidades estabelecido no caput poderá ser prorrogado.

Art. 7º. Se a remoção importar em mudança de município do removido, o Corregedor-Geral poderá conceder até 15 (quinze) corridos dias de trânsito, obrigatoriamente gozados a partir da data de início da designação e vedado fracionamento.

Parágrafo único. O(a) interessado(a) poderá iniciar o exercício de suas novas atribuições antes de findo o período de trânsito concedido, caso em que se considerará que ele(a) voluntariamente o dispensou, sendo vedada a autorização para gozo em outra data.

Art. 8º. As disposições neste edital entram em vigor na data de sua publicação.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÃO**Avisos**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2021/CPCL/DPE/RO
EDITAL N.º 018/2021/CPCL/DPE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3001.1348.2019/DPE-RO
UASG 926224
AVISO DE LICITAÇÃO
Exclusivo ME/EPP e Equiparados

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 0989/2020-GAB/DPE de 03 de novembro de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 369 – ano II, de 05 de novembro de 2020, torna pública à abertura do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2021/CPCL/DPE/RO, do tipo menor preço, com adjudicação por lote, mediante fornecimento em parcela única, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa. O certame será regido pelas disposições da pelas disposições da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/1993 a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Estadual n.º 2.414/2011, Decretos Estaduais n.º 26.182/2021, n.º 16.089/2011 e n.º 21.675/2017, Decreto Federal n.º 10.024/2019, suas respectivas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, bem como as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, visando à aquisição de móveis de escritório para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, Convênio n.º 250/2016/CGMAJ/CGAJUD/DPJUS/SNJ, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no edital e seus anexos. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico COMPRASNET, bem como na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, situada à Avenida Jorge Teixeira, n.º 1722 - Bairro Embratel - CEP: 76.820-846 - Porto Velho – RO, em dias úteis, as 07h30min às 13h30min.